TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação é a aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária do tipo Airless, acionada por motor a gasolina, partida manual ou elétrica, potência mínima de 5,5 HP, destinada a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, para possibilitar ao Departamento Municipal de Trânsito e Segurança o adequado desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere às atividades de manutenção, substituição e aplicação de tinta e microesferas de vidro de forma rápida, precisa e uniforme sobre superfícies para criar sinalizações horizontais de trânsito e pintura de meio-fio (guias) nas vias públicas do Município.

Cumpre destacar que a demanda de contratação vai de encontro ao cumprimento da emenda impositiva 07/2025, com execução em 2026.

Segue relação dos itens a serem licitados:

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	01	UN	Máquina de demarcação viária do tipo airless, acionada por motor a gasolina de quatro tempos, potência mínima de 5,5 HP, partida manual ou elétrica, equipada com sistema de bombeamento por pistão, diafragma ou tecnologia equivalente, vazão mínima de 5 litros por minuto, reservatório para tinta com capacidade mínima de 18 litros, sistema de aplicação e dispersão de microesferas de vidro com reservatório de capacidade mínima de 20 litros, equipada com 02 (duas) pistolas de pintura, braço articulado para superfícies variadas, sistema de alinhamento eletrônico ou mecânico para auxílio na execução de demarcações longitudinais e sistema que permita delimitar e guiar o jato de tinta com precisão em bordas, cantos e superfícies específicas, permitindo a execução de linhas contínuas e seccionadas.

2. ESPECIFIÇÕES DO OBJETO:

2.1 O equipamento fornecido deverá atender integralmente às especificações e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e estar em conformidade com as especificações, normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

2.2 A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

a) Ficha técnica do equipamento, contendo informações suficientes para a verificação de suas características, especificações e atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Declaração, certificado ou termo de garantia atestando garantia de 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega do equipamento.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar uma declaração assegurando, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da entrega do equipamento, a disponibilidade de assistência técnica e de peças de reposição

necessárias à sua manutenção, sem prejuízo das obrigações decorrentes da garantia contratual e legal, de modo a assegurar a continuidade de sua utilização e preservar o investimento realizado pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária do tipo Airless, acionada por motor a gasolina, destina-se a proporcionar ao Departamento Municipal de Trânsito e Segurança melhores condições para a execução dos serviços de sinalização horizontal das vias públicas do Município, incluindo a aplicação de tinta e microesferas de vidro, bem como a pintura de meio-fio (guias), contribuindo para a manutenção e a conservação da sinalização viária.

A aquisição também está vinculada ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 07/2025, de autoria do Vereador André Machado, com execução prevista para o exercício de 2026, destinada à aquisição de equipamento para utilização nos serviços de demarcação viária do Município.

A necessidade de execução e manutenção da sinalização horizontal possui caráter contínuo, razão pela qual a Administração necessita dispor de equipamento próprio para atender às demandas recorrentes do Departamento Municipal de Trânsito e Segurança.

Considerando a necessidade administrativa identificada, a aquisição será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

A seleção da proposta deverá considerar o menor preço entre aquelas que atendam às condições estabelecidas no procedimento licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se vinculada ao planejamento da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo, e atende à necessidade de disponibilizar ao Departamento Municipal de Trânsito e Segurança equipamento destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal nas vias públicas do Município.

A aquisição está relacionada ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 07/2025, de autoria do Vereador André Machado, destinada à aquisição de equipamento para utilização nos serviços de demarcação viária, observadas as disposições orçamentárias aplicáveis.

A contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal na execução dos serviços de manutenção e implantação da sinalização viária, contribuindo para a organização do trânsito e a segurança dos usuários das vias públicas.

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, observados os requisitos de habilitação, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, de modo a assegurar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste no fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária do tipo *airless*, acionada por motor a gasolina de quatro tempos, com as características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinada ao Departamento Municipal de Trânsito e Segurança da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

A disponibilização do equipamento permitirá ao Município executar diretamente serviços de implantação, manutenção e renovação da sinalização horizontal das vias públicas, incluindo a aplicação de tinta e microesferas de vidro, bem como a pintura de meio-fio (guias), conforme as necessidades operacionais do Departamento.

A solução busca ampliar a capacidade de atendimento das demandas de sinalização viária, proporcionando maior autonomia na execução dos serviços e contribuindo para a produtividade, a uniformidade das aplicações e a adequada conservação da sinalização de trânsito.

O fornecimento deverá observar as especificações, os requisitos de funcionamento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo que o equipamento disponibilizado atenda à finalidade pública pretendida e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

6. LOCAL E DATA DE ENTREGA:

6.1 O objeto desta contratação, deverá ser entregue e devidamente descarregado na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), localizada na Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 - Lot. Solar, Santo Antônio da Patrulha - RS, ou em local previamente indicado por esta Secretaria ou pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal, por meio do envio da Nota de Empenho.

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min, e das 13h30min às 17h30min. Este horário poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

Caso o equipamento entregue não atenda às especificações estabelecidas nesse Termo de referência, estará sujeito à devolução, hipótese em que a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

6.2 O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

6.3 O equipamento estará sujeito à rejeição caso não atendam as especificações exigidas no Termo de Referência, caso em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou sua substituição. Lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.4 A Administração terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da entrega, para realizar a conferência do equipamento e, estando este em conformidade com as especificações estabelecidas, efetuar o recebimento definitivo.

7. DO CONTRATO:

7.1 O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.2 A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento da convocação, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3 Para a formalização da contratação, a empresa deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e apresentar a documentação exigida no edital e nos demais instrumentos do processo, conforme aplicável.

7.4 A fiscalização do respectivo contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.

7.5 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa da Administração e concordância da contratada, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária, caracterizada como equipamento único, cujos sistemas e componentes devem funcionar conjuntamente para atender à finalidade pretendida.

Diante da natureza do objeto e da quantidade prevista, não se identifica possibilidade de parcelamento que proporcione vantagem técnica ou econômica à Administração. A aquisição em unidade única permite a entrega do equipamento completo, com seus componentes e acessórios necessários ao funcionamento, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Assim, justifica-se o não parcelamento da contratação, por se tratar de um único equipamento, cuja divisão não se mostra tecnicamente aplicável nem economicamente vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o valor da aquisição será aquele realizado pelo Departamento de Compras em momento oportuno mediante pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

Vislumbra-se que tal valor será compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do equipamento e a apresentação da respectiva Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deve estar discriminado o material adquirido e, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

10.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelos fiscais do contrato, designados em Portaria Especial.

10.3Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4 O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número do contrato, o número da nota de empenho prévio emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.

10.5 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2108/2022.

10.6 A CONTRATADA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o material adquirido).

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, que será realizada por servidores designados por portaria.

11.3 Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a FORNECEDORA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o estabelecido.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1 Executar o objeto contratado conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos**,** e em consonância com a proposta de preço apresentada.

12.2 Atender às solicitações da CONTRATANTE, observando os prazos e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplemento do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

12.4 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega do equipamento, ou que possa comprometer a sua qualidade.

12.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE**.**

12.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

12.10 Efetuar a troca do material, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

12.11 A contratada deverá realizar treinamento presencial completo para operação do equipamento destinado aos servidores designados pela CONTRATANTE, por ocasião da entrega do equipamento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Pedido de Compra 2026/3055 - SEMOT.

Dotação: 2026/1797 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 06.01.26.782.0002.2072 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Rubrica Item: 4.4.90.52.28.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL.

Dotação: 2026/802 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2073 - Manutenção do Parque Rodoviário.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Rubrica Item: 4.4.90.52.28.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL..

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de novembro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **LWFH.WIDH.BACP.0SOP**

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 13/11/2026 11:52:09